

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Terça-feira, 07 de maio de 2019 • Nº 84

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.241 de 07 de MAIO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.815.529,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.815.529,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de MAIO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.241 de 07/05 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	148.603,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	80.083,00
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	200.000,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	28.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	100.000,00
19101.04.121.0001.2001	PLANEJA PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.35	117	0000.E0000	20.900,00
19101.04.121.0001.2001	PLANEJA PIAUI	000001	TD0	F	3.3.90.47	117	0000.E0000	23.400,00
22101.14.421.0008.1165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	278.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	78.208,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	100.000,00
38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Terça-feira, 07 de maio de 2019 • Nº 84

38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	65.385,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	5.516,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
46101.26.782.0020.1158	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	114.434,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	85.000,00
46201.26.782.0020.1063	CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.92	116	0000.E0000	13.000,00
51101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	35.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
TOTAL								1.815.529,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.241 de 07/05/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0023.1280	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	200.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATEGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.039.844,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	000001	TD4	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	15.000,00
19101.04.128.0001.2389	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO ESTADO EM PLANEJAMENTO PÚBLICO	000001	TD4	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	10.000,00
19101.04.128.0001.2389	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO ESTADO EM PLANEJAMENTO PÚBLICO	000001	TD4	F	3.3.90.36	117	0000.E0000	8.000,00
19101.04.128.0001.2389	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO ESTADO EM PLANEJAMENTO PÚBLICO	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	11.300,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	278.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	100.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	65.385,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	40.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD12	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	13.000,00
51101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	35.000,00
TOTAL								1.815.529,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Terça-feira, 07 de maio de 2019 • Nº 84



DECRETO Nº 18.243 de 07 de MAIO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 531.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 07 de MAIO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais orçamentária indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.243 de 07 / 2019 publicado no D.O.E. nº / de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2019.10127	250.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	2019.10010	10.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10010	31.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10092	30.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10010	10.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10007	200.000,00
TOTAL								531.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 18.243 de 07 / 2019 publicado no D.O.E. nº / de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO À EDUCAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10010	51.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10127	250.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10092	30.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10010	200.000,00
TOTAL								531.000,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E, autorizar o registro nos assentamentos funcionais, como nomeação interina, o provimento dos cargos em comissão de Diretor de Unidade Hospitalar I, II, III e IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, publicados no DOE nº 83, de 06 de maio de 2019, até ulterior deliberação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de MAIO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 232

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Engenharia, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PAULO DE TARSO RIBEIRO GONCALVES NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Recursos Minerais, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

GREGÓRIO ADILSON PARANAGUADA PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Recursos Hídricos, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MAGNO PIRES ALVES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIANA SOARES LEITE BARRADAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LUIS FELIPE SOUSA MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SELENA MARIA SALES DOS SANTOS E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FELIPE MENDES TORRES DO REGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 220

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCEL JULIAN ARRUDA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviço I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

HELDER ANES DE CARVALHO ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Conselho Estadual de Cultura, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA DORA DE OLIVEIRA MEDEIROS LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Museu, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DATAN IZAKA DE ARAUJO FORTES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Escola de Dança, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANTONIA SOUSA DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estrutura do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RAIMUNDO AURELIO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Escola de Música, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOÃO BATISTA SOUSA VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Teatro, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DANILO EWÉRTON PEREIRA DE FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



REGINA MARIA ARAÚJO FERNANDES SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

VANIA NEPOMUCENO DA FONSECA MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

WANIA DA CONCEICAO MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Eventos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PATRICIA MENDES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Conservação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LUIS FERNANDO MENEZES GUERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

OSMAR CESAR OLIVEIRA NUNES BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

IGOR RODRIGUES LEAL DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

BRUNO RAONÍ DO NASCIMENTO BESERRA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

BENIGNO NUÑEZ NOVO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ROBERTO CARLOS BONFIM DE SABOIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

NILCÉLIA CARDOSO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Ação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANKLIN WANDER PIRES FARIAS ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LANDERSON MOURA FERNANDES CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARCIEL PIO DE MOURA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Pesquisa, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SUELY RODRIGUES MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DANIELE SIMONE MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CHRISTIANNE ARRUDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II da Comissão Técnica do CODIN, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CARLOS ANTONIO MOURA FÉ JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Desenvolvimento, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

THIAGO ARANHA CARNEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Institucional, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pesquisa Básica, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Micro e Pequenas Empresas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARYNA CHRISTIANS WERCKLOSE DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARINA REBELO TORQUATO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



HERMANO ARAUJO DE SOUSA CARNEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Normas e Apoio à Industrialização, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MILTON MENDES GONCALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 222

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão, símbolo DAS-4, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LAÍSE BORGES BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOAO PEDRO SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CLEONICE ARAUJO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

TUNAI MENDES CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARTHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA DA PAZ RIBEIRO DE CARVALHO RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DIÊGO SANTOS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CARLA CINTIA LIMA RIEDEL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SWELLEN NUNES RAMOS BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Comunitária, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SOLANGE SANTOS DA PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Assistência Social, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MANOEL CARLOS DE ANDRADE NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCIMARY DE ARAUJO BARRADAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-02, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCILEIA DE SOUSA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenação de Educação e Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DÁRCIO CAMPOS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ALEXSANDRA MARTINS CABRAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Institucional, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARLENE BEZERRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 223

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ OSMAR FURTADO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

TACIANO HOLANDA DA LUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



JOSEMBERG SOUSA DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação e Monitoramento, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LEILA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Operação, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ROGÉRIO LYRADA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SEBASTIAO DE SOUSA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

IZALENE DE FARIAS AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração e Finanças, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ARICLENES DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino e Aprendizagem, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ALLAN CAMPELO PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programação Institucional, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MÁRCIO DOS SANTOS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

EDVALDO ALVES CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

NAYARA HOSANA COSTA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MICHELLY SAMIA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Operações, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANAICE COELHO DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LARISSA RAQUEL TEIXEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

WILON PINHEIRO GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de

Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LAZARO SOARES GUEDES RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ALBEMERC MOURA DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Empreendedorismo, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARCIA MENDES DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Educação e Extensão Rural, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

WELLINGTON CARVALHO CAMARCO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANDRE DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 224

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E N O M E A R, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Corregedor-Geral, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA, para exercer o Cargo em Comissão, de Controlador Geral Adjunto, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANA VIRGINIA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ROSINEIDE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Informática, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

IRIANA FEITOSA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCINELSON SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Acompanhamento da Gestão, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CARLOS GUSTAVO SOARES GARCES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Auditoria, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LIDIANE DE MELO SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Convênios, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle Interno, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Obras, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ALAN SOARES VIANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Correição e Disciplina, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CRISTIANA OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Transparência e Controle Social, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

THAYSY DE LIMA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atendimento e Triagem de Ouvidoria, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SUSAN LETÍCIA SOUZA CASTELO BRANCO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA SUELI COELHO QUIDUTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo Financeiro, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ARIEL ALMEIDA DE MESQUITA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PRISCILA MAGALHÃES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOSÉ AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JUCILENE MARIA RODRIGUES SANTIAGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA DE JESUS LIMA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 225

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 83, de 06 de maio de 2019, pág. 25

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Hemocentro do Estado do Piauí, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 226

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OSVALDO LEONCIO DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Obras, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

EDSON TELES DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Transportes Modais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

AURISONIA RODRIGUES TELES DODTH, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

VITORINO TAVARES DA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Transportes de Passageiros, símbolo DAS-4, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Planejamento e Normatização, símbolo DAS-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 227



COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TERESA CAROLINE MACEDO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOÃO VICTOR DE ARAUJO ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LUCAS SILVA BATISTA NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FELIPE WILLIAN LOPES CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA NEIDE DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIA ARCANGELA DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JANAINA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CAMILA AURIÉLA DELMONDES NOLETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANTÔNIO DE DEUS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 228

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TANIAMARA GUIMARAES BEZERRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro de Veículos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MANOEL DE CARVALHO LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Ciretrans, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 229

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA AMÁLIA CASTRO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Articulação Interinstitucional e Ações Temáticas, símbolo DAS-4, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DIVA CARVALHO VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA BARRETO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Intermunicipal e Controle Social, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Promoção de Políticas Públicas para Mulheres, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANA CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Casa de Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JESSICA ELLEN CRUZ VIANA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Autonomia Econômica, Social e Políticas das Mulheres, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

Of. 230

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o decreto s/nº, datado de 03 de maio de 2019, publicado no DOE nº 83, de 06 de maio de 2019, pág. 18, que nomeou **TELMO GOMES MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde.

Of. 231

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO - SEDET

PORTARIA Nº 003/2019 - CGP Teresina (PI), 03 de Maio de 2019

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **MARIA DOS REMÉDIOS ARAÚJO BENÍCIO**, Ag Superior de Serviço, 90 (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, no período de 22.04.19 à 20.07.19 referente ao exercício de 02.01.2000 à 02.01.2005.

Matrícula nº 006487-4

MARINA REBÊLO TORQUATO
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 004/2019 - CGP Teresina (PI), 03 de Maio de 2019

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **SEBASTIÃO DE SOUSA LIMA**, Técnico Auxiliar, 90 (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, no período de 01.05.19 à 29.07.19 referente ao exercício de 11.06.1995 à 11.06.2000.

Matrícula nº 006469-6

MARINA REBÊLO TORQUATO
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 041/2019 - GAB

Teresina (PI), 03 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **OLON DEON DE SOUSA MONTANHA JÚNIOR** - Matrícula 006431-9, da Função Gratificada, Símbolo DAI - 6, Supervisor III desta Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre - se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NERÍ
Secretário

Of. 203



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA GAB.DIGER/ 080 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 017/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Marcos Daniel Coelho Moura**, Técnico em Agropecuária, CPF nº 059.811.853-12, no Escritório Local de Nova Santa Rita / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de Maio de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 081 /2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 161/2019 da Prefeitura Municipal de São José do Divino,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **José de Sales da Silva Filho**, Técnico em Agropecuária, CPF nº 081.571.953-14, no Escritório Local de São José do Divino / Coordenação Regional de Píripiri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 02 de Maio de 2019

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 251



PORTARIA/GAB/SEID nº 08/2019 Teresina (PI), 23 de abril de 2019

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, **Mauro Eduardo Cardoso e Silva**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **Decreto Estadual nº 17.526**, de 04 de dezembro de 2017, o qual reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 011, de 09 de julho de 2015 para alterar a composição da mesma;

Art. 2º - Designar a servidora efetiva Marlene Bezerra dos Santos, matrícula nº 180097-3, como **Coordenadora do NÚCLEO DO CONTROLE INTERNO** desta SEID.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão
Da Pessoa Com Deficiência

Of. 076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 09/2019-GAB

DATA: 23 de abril de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALOÍSIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO, matrícula nº 318297-5 para atuar como **Fiscal e Gestor dos Contratos** no quadro abaixo descritos, firmado entre esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI e as empresas UNIFARDAS SPORT LTDA E MARIA ALDITIVA DE CARVALHO ME.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
04/2019	UNIFARDAS SPORT LTDA CNPJ nº 08.412.479/0001-85	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA PARCELADA
05/2019	MARIA ALDITIVA DE CARVALHO ME CNPJ nº 07.668.499/0001-59	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE FORMA PARCELADA

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 303



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 12.000 - 145 /GS/2019

Teresina (PI), 29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art.109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, inciso I, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03 e

CONSIDERANDO a criação da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública-SUSP, através da lei 7.211 de 22/04/2019, que alterou a lei complementar nº 28/2003.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a execução do Plano Estadual de Segurança Pública no âmbito da Secretaria de Segurança, com a participação de membros da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;

RESOLVE:

1. **CONSTITUIR** a Comissão composta pelos membros titulares e suplentes da Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Departamento de Polícia Técnico-científica, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, para realizar o acompanhamento da execução do Plano Estadual de Segurança Pública nas referidas instituições, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Instituição	Situação
Riedel Batista dos Santos	Delegado	108.624-3	SSP	Titular
Reinaldo				
Sérgio Feitosa da Silva	Agente	108.593-0	SSP	Titular
Ana Cléia Diniz dos Santos	Maj. BM	084.753-4	BM-PI	Titular
Pedro Bento Bezerra Neto	Aspirante	179.462-X	BM-PI	Suplente
Tiago Castelo Branco Ribeiro	Maj. PM	092.355-9	PM-PI	Titular
Carlos Francisco Rodrigues Melo	Cap. PM	179.425-6	PM-PI	Suplente
Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima	Delegada	253.524-6	PC-PI	Titular
Ana Luiza Marques dos Reis	Delegada	253.517-3	PC-PI	Suplente
Danilo Amorim Araújo	Perito Criminal	218.913-5	PC-PI/PERÍCIA	Titular
Marcos Antônio de Araújo S. Filho	Perito Médico-legista	286.597-1	PC-PI/PERÍCIA	Suplente

2. **NOMEAR** Riedel Batista dos Santos Reinaldo, Diretor de Planejamento e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública-SUSP, como presidente da Comissão de acompanhamento da execução do Plano Estadual de Segurança Pública.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina, 29 de abril de 2019.

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 596



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Portaria GSF nº 068/2019 Teresina, 03 de maio de 2019.
Regime Especial nº 038/2019

Credencia o estabelecimento da empresa **F C OLIVEIRA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.641.819-4**, para operar na condição de substituto tributário nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a sistemática de tributação diferenciada através do **Processo nº 0103.000.01024/2019-7**,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **F C OLIVEIRA & CIA LTDA**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 4130, "A", Bairro São Sebastião, Município de Odó, Estado do Maranhão, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 07.069.487/0003-70** e no CAGEP sob nº **19.641.819-4**, neste ato denominado **CREENCIADO** para operar na condição de substituto tributário responsável pelo recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de remessa de mercadorias e bens a destinatários localizados no território do Estado do Piauí, a seguir elencadas:

- I – diferencial de alíquotas decorrente de aquisições destinadas ao Ativo permanente;
- II – retenção na fonte decorrente de remessa de mercadorias sujeitas à substituição tributária ou antecipação do pagamento na primeira unidade fazendária por onde circularem as mercadorias;
- III – antecipação parcial decorrente de remessas de mercadorias destinadas a comercialização;
- IV – DIFAL referente às remessas a não contribuintes do imposto.

Art. 2º O imposto retido deverá ser recolhido até o 9º (nono) dia do mês subsequente àquele em que ocorrer o fato gerador, através da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE.

Art. 3º Nas notas fiscais emitidas pelo **CREENCIADO** deverá constar no campo "Informações Complementares" do documento fiscal a expressão: "**ICMS retido na forma do Regime Especial nº 038/2019**".

Art. 4º O **CREENCIADO** deverá proceder a retenção e o recolhimento do imposto devido na respectiva operação obedecendo às necessidades de controle desta SEFAZ-PI, devendo adequar seus sistemas segundo o regramento estabelecido para cada espécie de imposto.

Art. 5º Respondem de forma solidária pelo pagamento do imposto exigido na forma desta Portaria os contribuintes substituídos, em qualquer fase da operação.

Parágrafo Único – A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 6º O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais desta SEFAZ-PI para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 03 de maio de 2019.

RAFAEL TAJRA FONSELES
Secretário da Fazenda



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 057/2019 Teresina, 04 de abril de 2019.
Regime Especial nº 034/2019

Credencia o estabelecimento da empresa **CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.637.595-9, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do s arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo nº 0066.000.00975/2019-7,

RESOLVE:

Art. 1º Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **CIALNE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A**, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 1915, Sala 07, centro, em Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 11.072.849/0008-63 e no CAGEP sob o nº 19.637.595-9, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Fica autorizado ao contribuinte a operar, pelo prazo de 90 (noventa) dias como extensão de estabelecimento comercial no prédio localizado à Rua Francisco Gil Castelo Branco, nº 9205, Quadra OOE, Lote 00011, Residencial Maria Luísa Parente, Bairro Lourival Parente, em Teresina – PI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de abril de 2019 a 30 de junho de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 04 de abril de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual



PORTARIA SUPREC Nº 063/2019 Teresina (PI), 24 de abril de 2019.

Prorrogação do credenciamento no Regime Especial nº 001/2018, concedido à empresa **RO CARVALHO DO NASCIMENTO**, CAGEP 19.453.740-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 168/2019, de 24/04/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0105.000.00665/2019-5, de 05/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o credenciamento no Regime especial nº 001/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 001/2018, de 09/01/2018, com prazo inicial de vigência de 01/01/2018 a 31/01/2019, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 11/2019, de 01/02/2019, até 30/04/2019, ao estabelecimento da empresa **RO CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.453.740-4 e no CNPJ/MF sob o nº 05.577.401/0001-22, estabelecida na Rua Magalhães Filho, 720 – Norte, Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 24 de abril de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 064/2019

Teresina, 30 de abril de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 094/2014**, exarado no **Termo de Acordo nº 012/2014**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.477.387-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 164/2019, de 17/04/2019, emitido em face do Processo nº 0105.000.00250/2019-8 de 07/02/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 31 de março de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 094/2014**, exarado no **Termo de Acordo nº 012/2014**, ambos de 4 de novembro de 2014, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 120/2018 de 25 de julho de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **AGREX DO BRASIL S.A.**, estabelecida na Av. Ademir Diógenes, nº 1.550, bairro São Pedro, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0019-18 e no CAGEP sob o nº 19.477.387-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº RE Nº DE
	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Portaria SUPREC nº 064/2019

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de abril de 2019 à 31 de março de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de abril de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 065/2019 Teresina, 30 de abril de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 177/2018, concedido à empresa **BRASIL FRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CAGEP nº 19.456.039-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 173/2019, de 30/04/19, emitido em face do Processo nº 0103.000.00604/2019-4, de 14/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 177/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 173, de 24/10/2018, ao estabelecimento da empresa **BRASIL FRUIT TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** situado na Av. Henry Wall de Carvalho, 5000, Galpão 115, Lourival Parente, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.224.545/0001-20 e no CAGEP sob o nº 19.456.039-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 30 de abril de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 066/2019

Teresina, 30 de abril de 2019.

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 052/2016, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2016**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 175/2019, de 30/04/2019, emitido em face do Processo nº 1124.000.00047/2019-0 de 18/02/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de abril de 2020 o credenciamento do Regime Especial nº 052/2016, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2016**, ambos de 06 de abril de 2016, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 73/2018 de 2 de maio de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, estabelecida na Rod. PI 392 c/Rod. Transcarrado, Zona Rural, Serra de Uruçuí, município de Currais - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0493-62 e no CAGEP sob o nº 19.455.714-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
CAGEP DO PRODUTOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	CHAVE DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAÇÃO	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2019 à 30 de abril de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de abril de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



PORTARIA SUPREC Nº 067/2019 Teresina (PI), 30 de abril de 2019.

Prorrogação de credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, CAGEP 19.468.437-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 162/2019, de 15/04/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0066.000.00444/2019-8, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do estabelecimento da empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.468.437-7 e no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na Av. Nações Unidas, 1605, Sala 05, Vermelha, Teresina - Piauí, no regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 30 de abril de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ACORDO 002/2006

Aditivo nº 01 ao Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ALENCAR AUTO LTDA, CAGEP nº 19.459.701-6, que estabelece regime especial para efeito de substituição tributária nas operações com veículos automotores.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ, neste ato, representada pelo Secretário da Fazenda RAFAEL TAJRA FONTELES, e de outro, a empresa ALENCAR AUTO LTDA., estabelecida na rodovia BR 343, nº 2100, Floriano - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.465.344/0002-45 e no CAGEP sob o nº 19.459.701-6, a seguir indicada somente por ACORDANTE, neste ato, representada por JOVIANO BEZERRA DE ALENCAR FILHO, diretor financeiro, com RG 500.525 e CPF nº 244.544.783-68.

Resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Acordo nº 002/2006, com o objetivo de disciplinar a sistemática operacional de substituição tributária, relativas às operações com veículos automotores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A cláusula primeira do Termo de Acordo acima citado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA - Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária, de que trata o § 23, do art. 44, do Decreto nº 13.500/2008, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir

a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida, observadas as disposições contidas na Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006.”

E, para que produza efeitos legais, vai este instrumento assinado pelas partes acordantes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, 26 de abril de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

JOVIANO BEZERRA DE ALENCAR FILHO
Representante Legal
Of. 034



PORTARIA GDPG Nº 361/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 00880/2019, bem como a PORTARIA DNE Nº 056/2019; **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA** para substituir a Defensora Pública Dra. **ANGELA MARTINS SOARES BARROS**, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos do Consumidor, nos períodos de **31/05/2019 a 19/06/2019 e 18/11/2019 a 27/11/2019**, em virtude de férias regulamentares desta.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2019.

PORTARIA GDPG Nº 366/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016. **RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, SAMUEL CASTRO OLIVEIRA, a partir de 01 de maio de 2019, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo CC-3, da Defensoria Pública do Estado do Piauí. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2019.

Erivaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 367/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a concessão de licença médica do Defensor Público e Chefe de Gabinete Dr. Humberto Brito Rodrigues, através da Portaria CGP nº 039/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades da Assessoria de Gabinete da Defensoria Pública. **RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA**, titular da Defensoria Pública Regional de Uruçuí-PI, para auxiliar as atividades na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública, nos dias 02 e 03 de maio de 2019.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de abril de 2019.

PORTARIA GDPG Nº 368/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para atuar em regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017,

sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 01 de maio a 31 de outubro de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 369/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **REGINALDO CORREIA MOREIRA** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 01 de maio a 31 de outubro de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 370/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 01 de maio a 31 de outubro de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 371/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **DANIELA NEVES BONA** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Capital, pelo período de 01 de maio a 31 de outubro de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 372/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, pelo período de 01 de maio a 31 de outubro de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 373/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 005/2019, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, pelo período de 01 de maio a 31 de outubro de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 374/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 006/2019, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, pelo período de 01 de maio a 31 de outubro de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2019.

PORTARIA GDPG Nº 375/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 006/2019, de 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para atuar em regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, pelo período de 01 de maio a 31 de outubro de 2019**, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de abril de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018

CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018	
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CNPJ do Co - Contratante	07.471.758/0001-57
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 73/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	18/05/2019 até 18/05/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	25/04/2019
Valor global	R\$ 1.686.165,55 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Ação orçamentária	2000
Ação orçamentária	2050
Ação orçamentária	2031
Ação orçamentária	1030
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	100
Fontes de Recursos	210
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: NOUGA CARDOSO BATISTA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018	
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CNPJ do Co - Contratante	07.471.758/0001-57
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 73/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	18/05/2019 até 18/05/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	25/04/2019
Valor global	R\$ 1.685.175,55 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Ação orçamentária	2000
Ação orçamentária	2050
Ação orçamentária	2031
Ação orçamentária	1030
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	100
Fontes de Recursos	210
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: NOUGA CARDOSO BATISTA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO



ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
86	09/05/2018	08/05/2019	ARP 001/2018,002 - 2018, 003 - 2018 - SSP/PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CINTOS, UNIFORMES, SAPATOS, TÊNIS E MEIAS QUE COMPÕEM O FARDAMENTO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO PROGRAMA MIRIM CIDADÃO.	Pregão Eletrônico nº 001/2018 - SSP/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE 02		
ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	15.000	15.000

LOTE 01		
ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	15.000	15.000
02	15.000	15.000
03	15.000	15.000
04	15.000	15.000
05	15.000	15.000
06	15.000	15.000
07	15.000	15.000
08	15.000	15.000

LOTE 04		
ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	15.000	15.000
02	15.000	15.000

LOTE 05		
ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	15.000	15.000

LOTE 03		
ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	15.000	15.000
02	15.000	15.000

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 375

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912347656/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ.

CNPJ DO CONTRATANTE: 05.787.268/0001-39

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO PIAUÍ.

CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0022-38

FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, "captut", da Lei 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidade da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

VALOR ANUAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesa: 339039

Proj/Ativ/Programa de Trabalho:

0090 2000 0100001001

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60(sessenta) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: HUMBERTO COELHO SILVA

Pela Contratada: NAUDENI MIRANDA PEREIRA E ADRIANE DE JESUS MONTEIRO AZEVEDO

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/2018	
Processo Administrativo	AA.907.1.000502/18-77
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ do Contratado	11.895.759/0001-04
Resumo do Objeto do Aditivo	Alterar valor do contrato para incluir valor de 20% de adicional de insalubridade por posto de serviço da categoria faxineiro sem material.
Fundamento Legal	Art. 65, II, alínea b da Lei 8.666/93; Parecer PGE/PLC nº 142/2019; Despacho PGE/PLC nº 56/2019; Parecer CGE nº 070/2019.
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) Meses
Data da Assinatura do Aditivo	30 de abril de 2019
Valor Global	R\$ 874.131,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais)
Ação Orçamentária	10.302.0003.2219
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: GERLI ALDA PEREIRA DUARTE

FRANCISCO DE MACÊDO NETO

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 456

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Terça-feira, 07 de maio de 2019 • Nº 84

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000253/19-39
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 001/2018-EMATER
Fundamento Legal	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-EMATER, PUBLICADO NO DOE 92 DE 17/05/2018 INCORPORADO E PUBLICADO NO DOE 147 DE 06/08/2018, LIBERAÇÃO Nº 0133/2019 - DL/SEADPREV/PI, DO DIA 05/04/2019 E LEI Nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	FATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	10.476.972/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Serviço de locação de impressoras e multifuncionais - Impressora laser colorida A4 - 40ppm
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	02 de maio de 2019.
Valor Global	R\$ 41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17.115
Função	10
Sub função	302
Programa	0003
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: ANTONIO SOARES BRANDAO FILHO

Dr.FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 460



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1129/17

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 019/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: MORAIS, MARQUES & CIA LTDA. CNPJ: 12.187.423/0001-41.

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração do Revestimento Primário, trecho Rodovia Vicinal Pau D'Arco ao Povoado Lindeza (Via Povoados Novo Oriente, São José, Malhada Grande, Boa Vista, Uruçus), com extensão de 11,00 km e 7,00 m de largura.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA: 28 de fevereiro de 2019.

VALOR: R\$ 462.874,74 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26.782.0020.1036 – Conservação de Rodovias. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Jackson Barros Morais de Araújo Marques (Representante Legal/ Morais, Marques & Cia Ltda).

Eng. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03374/2019

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NEIVA SANTOS.

OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Rita de Cássia Neiva Santos, os efeitos retroagindo a partir de 28 de fevereiro de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “e”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03375/2019

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CHRISTIANY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS BARROS. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Christiany Maria de Oliveira Santos Barros, os efeitos retroagindo a partir de 28 de fevereiro de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “e”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2019 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FAESPI – Faculdade de Ensino Superior do Piauí. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 02 de maio de 2020. **Signatários:** George Afonso Félix de Carvalho – CEL RR QOPM, Diretor Geral do HPMP e Gislân Vieira de Sousa. **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmp@hotmmail.com

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2019 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Convênio celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TERESINA - CET. **Objeto:** CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS. **Valor mensal:** calculado em conformidade com a Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08 de julho de 2009. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 11.788, de 25/08/2008 e Portaria SESAPI/GAB nº. 000440, de 08/07/2009. **Vigência:** O CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até o dia 05 de maio de 2020. **Signatários:** George Afonso Félix de Carvalho – CEL RR QOPM, Diretor Geral do HPMP e Tânia Maria Sampaio de Araújo Ferreira. **Informações:** Diretoria Geral do HPMP, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmp@hotmmail.com

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

Processo nº420/2018 – Dispensa de Licitação nº407/2018
Empresa: CENTRO MED DISTRIBUIDORA.
Objeto: Medicamentos hospitalar
Valor: 94.014,53 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº474/2018 – Dispensa de Licitação nº461/2018
Empresa: CENTRO MED DISTRIBUIDORA.
Objeto: Material hospitalar
Valor: 84.914,62 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº627/2018 – Dispensa de Licitação nº612/2018
Empresa: ELLO DIST. DE MEDICAMENTOS.
Objeto: Medicamentos hospitalar
Valor: 16.058,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666

Of. 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI NOTIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de formação de Comissão de Avaliação Técnica composta por profissionais de Comunicação Social para atuarem na Concorrência Pública nº. **001/2019**, informamos que a mesma será composta pelos seguintes membros definidos em sorteio, sendo dois membros com vínculo ao município e um membro sem vínculo, tendo a seguinte composição: sorteio um: **1) Mayara Sousa Ferreira; 2) Pedro Sátiro de Araujo Neto**. Sorteio dois: **1) Fabrícia Santos da Cruz Lima**.

Picos - PI, 03 de maio de 2019.
Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 071/2018 -I SRP. **Objeto:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETOS/ATIVIDADES nº 12.361.0003.2036.0000, 12.365.0003.2037.0000, 12.366.0003.2038.0000, 12.367.0006.2050.0000 proveniente da Sec. M. de Educação ao contrato primitivo. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratada:** EMPRESA PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA (POSTO IPUEIRAS). CNPJ Nº 07.483.266/0003-43. **Fundamentação Legal:** Artigo 58, Inciso I da Lei n.º 8.666/93. **Vigência:** 31/12/2019. **Assinatura:** 14/03/2019.

1º Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 071/2018-II SRP. **Objeto:** INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETOS/ATIVIDADES Nº: 12.361.0003.2036.0000, 12.365.0003.2037.0000, 12.366.0003.2038.0000, 12.367.0006.2050.0000 proveniente da Sec. M. de Educação ao contrato primitivo. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratada:** PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA (POSTO R SÁ TERESINA). CNPJ nº 07.483.266/0005-05. **Fundamentação Legal:** Artigo 58, Inciso I da Lei nº 8.666/93. **vigência:** 31/12/2019. **Assinatura:** 14/03/2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira
P.P. 1353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE



HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTOS

CONTRATO	Nº 015/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HEGCBPI, NO AMBITO HOSPITALAR.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70
FONTE DE RECURSO	100 E 113.
DATA DA ASSINATURA	29/04/2019
VIGENCIA	90 (noventa) dias
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Tiago Gomes Duarte (CONTRATADO).

Luzilândia, 29 de abril de 2019.


Renata Fenelon Ferreira
Diretor Geral
Renata Fenelon Ferreira
Diretora Geral HEGCB
CPF: 953.655.833-53

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA HEGCBPI, NO AMBITO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr. (ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 06 de março de 2017 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 14 de março de 2016 nº 49, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70, com sede à Avenida Nações Unidas, Nº 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI, representada por seu procurador neste ato Sr. Tiago Gomes Duarte, RG Nº 2.232.064 SSP-PI e CPF: 995.623.163-00, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado à cidade de Teresina - PI.



O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI - EPP, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos itens do contrato, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

Em por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.
Luzilândia, 07 de janeiro de 2019.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA EIRELI
- EPP
CNPJ: 10.645.510/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Of. 018



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00777/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SPR nº 010/2018/CLC/DPE/PI

Contrato nº 041/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto: Renovação do Contrato nº 041/2018, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).
Fonte Recursos: Fonte (100), Elementos de Despesas (339030) e (339039) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 22 de abril de 2019.

Vigência: 26/04/2019 até 25/04/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 048

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Contrato nº 018/2019, constante no Diário Oficial do Estado nº 80, página 26, de 30 de abril de 2019, no que se refere ao número do Contrato, logo, **ONDE SE LÊ: Contrato 18/2019, LEIA-SE: Contrato 19/2019.**

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FRANCISCO DAS CHAGAS DASILVA JÚNIOR-ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 047



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 001/2019

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO ALTO DA CRUZ NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

VALOR: R\$ 462.107,52 <Quatrocentos e Sessenta e Dois reais e cinquenta e Dois centavos>

PARCELAS:

1ª Parcela: R\$ 154.035,84

2ª Parcela: R\$ 154.035,84

3ª Parcela: R\$ 154.035,84

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

CNPJ: 06.554.067/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS

VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE ABRIL DE 2020

CONVENIO Nº: 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.1000248/2019

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.04.122.0021.1054
Projeto de Atividade 1054; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2019

SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Floriano – Conveniente (Joel Rodrigues da Silva)

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 252

OUTROS

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Companhia Energética do Piauí – CEPISA (“CEPISA ou Companhia”) vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 13 de maio de 2019, em primeira convocação, às 10:30h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64001-010, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (A) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e as Demonstrações Financeiras da CEPISA relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) discutir a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (iii) fixar o montante global anual da remuneração da administração da CEPISA

para o exercício social de 2019. **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) discutir a alteração da denominação social da Companhia e a consequente alteração do artigo 1º do seu estatuto social; (v) discutir a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a nova cifra do capital social e a sua divisão em ações ordinárias e preferenciais, nos termos da homologação do aumento de capital aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de março de 2019; (vi) consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as alterações deliberadas nos itens (iv) e (v) acima; e (vii) autorizar a administração da Companhia a praticar os atos necessários para implementar as deliberações constantes dos itens (i) a (vi) acima. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar à Companhia, além de cópia autenticada do documento de identidade e cópia autenticada dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, conforme o caso. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante e não poderá ter sido outorgada por meio eletrônico. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da Assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 03 de maio de 2019. **Firmino Ferreira Sampaio Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

PP. 1342
3 - 3

A **MJ PRADO VAZ OLIVEIRA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ nº **13.272.447/0001-61** requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação de **OUTORGA DE USO DO POÇO** em poço tubular para **CONSUMO HUMANO** referente ao envase de garrafas do tipo mineral no município de Teresina/PI.

P.P. 1352

Z EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ:20.888.974/0001-60, representada por ZILTON FERREIRA LAGES FILHO – CPF 183.902.693-68, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a L.I de número D000305/19 – 007008/19 para o projeto de loteamento residencial urbano localizado na BR 343, KM22, no município de Altos, Loc. Vista Alegre.

P.P. 1350

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D.O.E.)*

A **CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para Estação de Rádio Base – ERB – **PIFNTR1**, localizada Conjunto Alto da Jurema, S/N, Mandacaru, **São Julião-PI**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para Estação de Rádio Base – ERB – **PIBTAR1**, localizada em Meia Serra, Fazenda Data Pajeu, S/N, **Betânia do Piauí-PI**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para Estação de Rádio Base – ERB – **PIPIR1**, localizada na Estrada São Miguel Castelo, S/N, Baixa do Cajueiro, **Castelo do Piauí-PI**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0102-40** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para Estação de Rádio Base – ERB – **PIJCTR1**, localizada em Alto dos Porcos, S/N, Zona Rural, João Costa, **São João do Piauí-PI**. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

* Vide **RESOLUÇÃO CONAMA N.º 006, de 24 de janeiro de 1986**

P.P. 1351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 92/2019

PARTÍCIPES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA/ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-EGEPI, representado por seu Secretário JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, representado Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS.

OBJETO: O referido Termo de Cooperação tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica e realização de atividades acadêmicas, notadamente cursos de capacitação e atualização, fóruns, eventos, conferências, seminários, encontros, debates e palestras de interesses comuns entre a Escola Judiciária do Estado do Piauí (EJUD) e a Escola de Governo do Estado do Piauí (EGEPI).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 anos.

DATADA ASSINATURA: 16 de abril de 2019.

ASSINATURAS: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador do Estado do Piauí; JOSÉ RICARDO PONTES BORGES, Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí; DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí; DES. FERNANDO LOPES E DILVA NETO, Diretor da Escola Judiciária do Estado do Piauí.

Of. 888



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

FUNDO ESPECIAL DE

PRODUÇÃO

FEP

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2018

Período findo em 31 de dezembro de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Especial de Produção - FEP no exercício de 2018.

2. DADOS GERAIS

- ✓ **Nome:** FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP;
- ✓ **Criação:** A Lei nº 6.032, de 06.12.2010, que regulamentou o Art. 5 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Piauí;
- ✓ **Vinculação Orçamentária:** Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí - SEFAZ/PI;
- ✓ **Agente Financeiro:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO;
- ✓ **O FEP não possui estrutura organizacional:** todas as atividades do Fundo são exercidas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo origina-se na Constituição do Estado do Piauí e tem como objetivo financiar atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do Estado. As receitas do Fundo são oriundas de dotações orçamentárias representadas por 3% do orçamento de investimento, contribuições, doações dos setores públicos e privado e do rendimento de juros de aplicação financeira.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo Conselho Gestor do FEP - COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No exercício de 2018 o FEP não recebeu recursos do Tesouro Estadual

R\$ 1,00

FUNTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	TOTAL
Tesouro Estadual	250.000	490.000	460.000	-	350.000	-	-	1.550.000

6. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Linha de crédito Piauí Fomento Bacia Leiteira

Para operacionalização da linha de crédito a Piauí Fomento firmou Termo de Cooperação com Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, visando promover o desenvolvimento da pecuária leiteira nas regiões de atuação, desde que respeitada a transferência de tecnologias para técnicos extensionistas e produtores.

A Piauí Fomento, participa do referido Termo de Cooperação, financiando os projetos com incentivo do crédito subsidiado com juros de até 5% (cinco por cento) ao ano - recursos oriundos do FEP; e as indústrias de laticínios que entram na parceria como coobrigadas do financiamento, se comprometendo em reter dos produtores 10% (dez por cento) do valor do leite recebido para pagamento do financiamento.

No exercício de 2018 a Piauí Fomento não realizou aplicações de recursos nesta linha de crédito.

6.2 Linha de crédito Piauí Fomento Energia Solar

A linha de crédito foi criada no exercício de 2018 objetivando consolidar a inserção de energia fotovoltaica na matriz nas linhas de processos produtivos, potencializando assim a melhoria na qualidade de vida, e sustentabilidade do povo piauiense, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL, número 482, de abril de 2012 e da sua revisão Resolução, 687, de 24 de novembro de 2015.

Iniciamos o financiamento de demandas para geração distribuída de energia solar fotovoltaica onde foram financiados 05 projetos, totalizando uma aplicação inicial de R\$ 134.188,55 no semestre.

7. OPERAÇÕES REALIZADAS COM RECURSOS DO FEP

PRODUTOS	VALOR APLICADO (R\$ 1,00)
1. Piauí Fomento Energia Solar	134.189
Total Aplicado	134.189
➤ Quantidade de operações	05
➤ Valor médio da operação	26.838

8. MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018

R\$ 1,00

Municípios	Linha de Crédito	Quantidade	Valor Aplicado
Jaicós	Piauí Fomento Energia Solar	1	17.459
Patos do Piauí	Piauí Fomento Energia Solar	2	34.917
Cajueiro da Praia	Piauí Fomento Energia Solar	1	37.627
Teresina	Piauí Fomento Energia Solar	1	44.186
TOTAL		05	134.189

9. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - SALDOS EM 31/12/2018

a) Ativos

R\$ 1,00

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Depósitos Bancários	2.040	2.389
Aplicação - Fundo de Investimento	1.040.450	975.323
Operações de Crédito	369.898	900.033
TOTAL	1.412.388	1.877.745

b) Receitas

R\$ 1,00

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Aplicação Financeira	43.089	78.954
Operações de Crédito	19.091	26.720
Rendas de Prestação de Serviços	325	845
TOTAL	62.505	106.519

c) Despesas

R\$ 1,00

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Despesa Administrativa	32.058	37.362
Despesas com Provisões de LÍQ. Duvidosa	487.610	4.908
Outras Despesas Operacionais	3.147	259
TOTAL	522.815	42.529

Diário Oficial

26



Teresina(PI) Terça-feira, 07 de maio de 2019 • Nº 84

As despesas administrativas estão previstas no art. 4º da Lei nº 6.032/2010, onde diz que:

"Art. 4º - A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo único - A título de gestão do FEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício."

d) Resultado

RS 1,00

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Superávit/Déficit	(460.310)	63.989
TOTAL	(460.310)	63.989

9. SITUAÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

9.1 Composição por linha de crédito

a) A vencer

RS 1,00

Setor Privado	31/12/2018				31/12/2017			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Piauí Fomento Leite	4.201	-	-	4.201	108.800	50.150	10.896	169.846
Piauí Fomento Bacia Leiteira	89.122	77.428	236.605	403.155	97.920	85.414	412.557	595.891
Piauí Fomento Energia Solar	15.106	14.743	97.117	126.966	-	-	-	-
Total	108.429	92.171	333.722	534.322	206.720	135.564	423.453	765.737

b) Vencidas

Setor Privado	31/12/2018				31/12/2017			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Piauí Fomento Leite	3.120	10.218	119.097	132.435	12.309	29.501	79.969	121.859
Piauí Fomento Bacia Leiteira	16.252	46.112	54.926	117.290	11.465	968	-	12.433
Piauí Fomento Energia Solar	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	19.372	56.330	174.023	249.725	23.854	30.469	79.969	134.292

9.2 Inadimplência

RS 1,00

Carteira	31/12/2018	31/12/2017
Saldo da Carteira	784.047	900.029
Atraso acima de 90 dias	603.630	190.891
Índice de Inadimplência (%)	76,98	21,23

10. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento deve ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas em outras regiões do Estado, continuar com o atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Teresina 31 de dezembro de 2018

Antônio Cezar Cruz Fortes
Diretor Presidente

Ticiano da Silva Lima
Diretora de Operações

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Administrativo e Financeiro

Leda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/0-9



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO GARANTIDOR AOS MICROS E PEQUENOS
EMPREENDEMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP**

**FUNGEP- FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS
EMPREENDEMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNGEP**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2018**

Período findo em 31 de dezembro de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP, no exercício de 2018.

2. DADOS GERAIS

- **Nome:** Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - FUNGEP;
- **Criação:** A Lei nº 6.022, de 18.10.2010;
- **Vinculação Orçamentária** - Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ/PI;
- **Administração:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

2.1 Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micros e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – COFUNGEP

Compete ao Conselho Gestor do Fundo Garantidor aos Micros e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí - COFUNGEP:

I - Estabelecer os critérios, limites e/ou valores para utilização dos recursos do FUNGEP, compreendendo:

- a) os tipos de empreendimentos e as modalidades de financiamento;
- b) as atividades objeto da concessão de garantias;
- c) a participação em garantias com outros Fundos de Aval ou modalidades de aval ou fiança concedidas por entidades públicas;
- d) o percentual de garantia de provimento de recursos pelo FUNGEP, de acordo com a natureza e o risco do empreendimento, não podendo ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do valor do crédito contratado;
- e) o fator percentual a ser cobrado pela concessão de garantia, considerando: o prazo do financiamento, a natureza e o risco do empreendimento;
- f) os decorrentes de renegociação ou cobrança da dívida, incluindo: prazos, encargos e penalidades;
- g) o limite financeiro para honra da garantia sem o correspondente ajuizamento, não dispensando a execução das ações de cobrança;

II – Suspender ou restringir, temporária ou indefinidamente, parcialmente ou na sua totalidade, a concessão de garantias com recursos do FUNGEP, baseado em parecer técnico e financeiro, com o objetivo de proteger o patrimônio do Fundo;

III – autorizar a utilização de recursos do FUNGEP em garantia a financiamentos de investimentos para a geração de emprego e renda realizados por instituições financeiras públicas ou provenientes de programas/projetos públicos, de interesse do Estado do Piauí;

IV - Elaborar e aprovar, em cada ano civil:

- a) até o dia 30 de janeiro, os Demonstrativos Financeiros do exercício anterior;
- b) até o dia 30 de julho, as diretrizes e orçamento para aplicação dos recursos para o exercício seguinte; e
- c) até o dia 20 de dezembro – o Plano de Aplicação dos recursos para o exercício seguinte.

V – Deliberar sobre:

- a) as demonstrações contábeis e financeiras e o relatório de administração do FUNGEP;
- b) sobre assuntos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais do FUNGEP;
- c) os procedimentos operacionais e diretrizes.

VI – Aprovar e alterar seu regimento interno;

VII - autorizar a participação em garantias com outros Fundos de Aval ou modalidades de aval ou fiança concedidas por entidades públicas;

VIII – apresentar anualmente as diretrizes para aplicação dos recursos do FUNGEP, quando da elaboração do Orçamento Geral do Estado;

IX - Supervisionar o cumprimento das diretrizes referidas no inciso VI;

X – Solicitar auditoria na aplicação dos recursos do FUNGEP;

XI – representar judicialmente os interesses do FUNGEP através do gestor financeiro e operacional;

XII - representar ao Ministério Público Estadual, quando forem identificados desvios de recursos do FUNGEP;

XIII - expedir normas e atos complementares, após consulta ao agente financeiro, obedecidas as regras deste Regulamento;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

2.2 Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO – Agente Financeiro

a) Compete exclusivamente a PIAUÍ FOMENTO:

I – A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – FUNGEP;

II – A operacionalização das garantias a serem custeadas com recursos do FUNGEP, obedecidos os limites e critérios estabelecidos pelo COFUNGEP;

III - A elaboração dos relatórios financeiros e documentos de prestação de contas, competindo ao COFUNGEP o seu encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo, observados os prazos e as normas pertinentes;



IV - As atividades de apoio administrativo e suporte técnico necessário ao funcionamento, operacionalização e atuação do COFUNGEP;

V - Representar o FUNGEP, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

VI - Propor novas áreas e atividades econômicas passíveis de atendimento pelo FUNGEP, bem como, alterações nas configurações nos procedimentos de garantia já existentes;

VII - Adotar as providências para a gestão dos bens e valores mobiliários constantes do patrimônio do FUNGEP, obedecidas as definições do COFUNGEP;

VIII - Adotar as providências necessárias junto aos beneficiários para a constituição de garantias complementares nas operações de crédito;

IX - Zelar pelo equilíbrio entre os ativos e garantias prestadas pelo FUNGEP.

2.3 Estrutura Organizacional

O FUNGEP não possui estrutura organizacional sendo todas as atividades e a gestão do Fundo exercidas pela PIAUÍ FOMENTO.

3. OBJETIVOS

O Fundo tem como objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí. Sendo que as operações de crédito realizadas com recursos da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. ou do Fundo Especial de Produção - FEP terão preferência na utilização dos recursos de garantias do FUNGEP.

3.1 Constituem receitas do Fundo:

I - Dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais, sendo-lhe consignado 1% (um por cento) do total de investimentos constantes do orçamento para cada exercício;

II - Contribuições ou doações dos setores público e privado, ou entidades, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

III - rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

IV - Taxa de Concessão de Garantia (TCG) e Taxa de Concessão de Garantia Adicional (TCG-a) cobrada junto aos beneficiários; e

V - Oriundos da recuperação ou devolução de valores originados de operações honradas com recursos do FUNGEP.

3.2 Constituem despesas do FUNGEP:

I - 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, em favor da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. a título de remuneração pela sua gestão, destinado à cobertura de despesas administrativas e operacionais, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 meses, para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício.

II - As decorrentes da movimentação e aplicação financeira dos recursos;

III - As decorrentes da manutenção ou alienação de bens ou valores mobiliários, que integrem seu patrimônio;

IV - As decorrentes de cobrança administrativa e judicial, ou em razão de defesa dos interesses do FUNGEP, judicial ou extrajudicialmente, inclusive o valor de condenação que lhe for imputado;

V - O valor correspondente ao risco assumido pelo Fundo nas operações baixadas do ativo por impossibilidade de recuperação administrativa ou judicial.

4. BENEFICIÁRIOS

O pequeno produtor rural e o microempresário nas condições estabelecidas pelo COGEF.

5. RECURSOS RECEBIDOS

No exercício de 2018 não houve aporte de recursos por parte do Tesouro Estadual.

Os recursos ingressados no Fundo foram decorrentes das Taxas de Concessão de Garantias (TCG) no valor de R\$ 19.385,92.

6. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

R\$ 1,00

Saldo 31/12/2017	Contribuições (TCG)	Rendimentos da Aplicação	Despesas	Saldo 31/12/2018
443.977,08	19.385,92	16.712,19	3.246,99	476.828,20

As despesas do Fundo referem-se a taxa de administração paga a Agência de Fomento conforme previsto no artigo 22 da Lei de criação do FUNGEP.

"Art. 22º A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial do FUNGEP caberá, exclusivamente, à Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

Parágrafo Único A título de gestão do FUNGEP a Agência de Fomento receberá percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do Fundo, destinado à cobertura das despesas incorridas em atividades administrativas, operacionais e de suporte à gestão de garantias do Fundo, calculado mensalmente sobre a média dos últimos 12 (doze) meses para pagamento no mês subsequente ao de referência, devendo ser realizado ajuste ao final de cada exercício."

As contribuições para o Fundo são decorrentes da Taxa de Concessão de Garantia (TCG) prevista no artigo 13 da Lei nº 6.022/2010, conforme abaixo:

"Art. 13º A Taxa de Concessão de Garantia - TCG será cobrada do beneficiário com o objetivo de cobrir o risco da operação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$TCG = K \times VF \times \%G \times P$$

Onde:

K = fator de concessão de garantia, em %;

VF = valor do financiamento ou da parcela liberada;

%G = percentual garantido pelo FUNGEP na operação;

P = número de meses completos, compreendidos entre a data de liberação do financiamento ou da parcela e o vencimento ordinário da operação."

7. GARANTIAS PRESTADAS

6º do Regulamento Interno do COFUNGEP alterando o valor máximo de garantia para operações de capital de giro até 60% limitado a R\$ 100.000 (cem mil reais) e para investimentos fixos até 80% limitado a R\$ 200.000 (duzentos mil reais).

No exercício de 2018 foram realizadas 29 operações com garantias do FUNGEP, no valor de total de R\$ 541.688,12 liberados, deste R\$ 407.499,57 pela Piauí Fomento e R\$ 134.188,55 pelo Fundo Especial de Produção-FEP. Abaixo a seguinte movimentação:

R\$ 1,00

Meses	Ativo Total do Fundo	Limite para Garantia	TGC*
Janeiro	445.777,17	2.228.885,85	-
Fevereiro	447.207,99	2.236.039,95	-
Março	449.317,86	2.246.589,30	480,39
Abril	454.504,77	2.272.523,85	5.724,84
Maio	458.215,47	2.291.077,35	2.220,35
Junho	459.819,18	2.299.095,90	-
Julho	461.503,81	2.307.519,05	1.132,13
Agosto	463.946,13	2.319.730,65	677,13
Setembro	462.767,40	2.313.887,00	602,68
Outubro	468.750,24	2.343.751,20	2.737,05
Novembro	471.963,71	2.359.818,55	1.653,11
Dezembro	476.828,20	2.384.141,00	1.484,51
TOTAL			16.712,19

* TCG - Taxa de Concessão de Garantia

Art. 10º da Lei nº 6.022/2010, diz que o limite de garantia do FUNGEP é de, no máximo, 5 (cinco) vezes o seu patrimônio.

8. SITUAÇÃO DA CARTEIRA

Em 31/12/2018 a carteira de operações da Piauí Fomento e do Fundo Especial de Produção-FEP contemplada com garantia do FUNGEP apresentava a seguinte situação:

a) Piauí Fomento

R\$ 1,00

Operações com Garantia do FUNGEP							
Quant.	Vincendo	Vencido até 30 dias	Vencido de 31 a 60 dias	Vencido de 61 a 90 dias	Vencido acima de 90 dias	Saldo > 90 dias	Total
61	345.208,64	3.826,74	663,45	670,36	-	-	350.369,19

b) Fundo Especial de Produção - FEP

R\$ 1,00

Operações com Garantia do FUNGEP							
Quant.	Vincendo	Vencido até 30 dias	Vencido de 31 a 60 dias	Vencido de 61 a 90 dias	Vencido acima de 90 dias	Saldo > 90 dias	Total
21	520.339,71	13.461,26	12.571,87	11.672,45	89.365,63	469.122,61	647.410,92

O art. 16º da Lei nº 6.022/2010 diz que será suspensa a realização de novas operações com garantias do FUNGEP, por linha de crédito e programa/projeto, caso o Índice de Inadimplência ultrapasse ao limite de 7% (sete por cento) das operações contratadas.

9. CONCLUSÃO

A Piauí Fomento deve ampliar as ações de atendimento as micros e pequenas empresas e em outras regiões do Estado, continuar com o atendimento nos municípios já contemplados e aplicar recursos para financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do Estado do Piauí, possibilitando a melhoria na produtividade e na renda dos beneficiários.

Teresina (PI) 31 de dezembro de 2018

Antônio Cezar Cruz Fortes
Diretor Presidente

Ticiania da Silva Lima
Diretora de Operações

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor Administrativo e Financeiro

Ieda Visgueira Silva Mendes
Contadora CRC/PI nº 003920/0-9

Of. 008



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Olinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Camara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Soraya de Carvalho Castelo Branco Soares

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

